



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº DE DE DE 2020.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 - SMS”.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 500.000,00** (Quinhentos mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2020, no programa **“0234 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA COM FOCO NO CUIDADO PESSOAS”**, nas ações **“3803 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE EMENDA LISIANE BAYER”**, e **“3804 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE EMENDA CARLOS GOMES”**, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0234.3803	3.33.90.30	Material de Consumo	200.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3803	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3804	3.33.90.30	Material de Consumo	150.000,00	4500*
08.02.10.301.0234.3804	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	4500*
		Total	500.000,00	

(*) Recurso 4500 – FEDERAL BLOCO – ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o auxílio do Governo Federal com repasse do recurso transferido do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria GM nº 771 de 08 de abril de 2020, no valor de R\$ 300.000,00, Emenda Parlamentar nº 41130018, Deputad Lisiane Bayer, Emenda Parlamentar nº 30670006, no valor de R\$ 200.000,00 - Deputado Carlos Gomes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2020.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o Projeto de Lei que: ***"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 - SMS"***.

A abertura do presente Crédito Especial se faz necessária, para inserir no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde rubricas que possibilitem utilizar o referido recurso visando qualificar os serviços da Atenção Básica a fim de diminuir demandas dos pacientes pelos serviços de Média e Alta Complexidade.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 15 de maio de 2020.


MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal